

Registrado às Fls. 84 do Livro  
Próprio Nº 013  
Secretaria: 02 | 01 | 18  
6



**GUARANIÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 02 | 01 | 18  
6

**DECRETO Nº 1.918, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

**FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI, XIX, XXVIII e XXXVIII; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea "I", todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 211 do Código Tributário Municipal.

*Considerando que*, de acordo com o IPC - FIPE, a inflação no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017 atingiu o percentual de 3,52%.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam atualizados em 3,52% os valores dos Preços Públicos dos Serviços relacionados no Anexo deste Decreto para o Exercício de 2018, quando efetivamente prestados a terceiros, não definidos e tributados como "Taxa".

Parágrafo único. O serviço não relacionado será arbitrado pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal prestador, ouvidos os órgãos técnicos e de assessoramento interno.

Art. 2º. A prestação de serviços será precedida de requerimento descrevendo o serviço e estimativa da demanda de tempo.

§1º. O setor encarregado da execução do serviço procederá ao levantamento dos custos, notificando o requisitante.

§2º. Após a execução e calculado os custos, a Divisão de Cadastro, Tributos e Fiscalização notificará o contribuinte da despesa fixando prazo para recolhimento até o último dia útil subsequente ao mês da conclusão do serviço.

§3º. A critério da autoridade competente poderá conceder parcelamento do pagamento, ressalvado eventual reajuste do preço.

Art. 3º. O contribuinte comprovando o estado de necessidade e a impossibilidade do pagamento poderá solicitar dispensa do ressarcimento da despesa, total ou parcialmente, a ser deferido a critério da autoridade competente, mediante despacho fundamentado, ouvidos os órgãos técnicos e de assessoramento.



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

Parágrafo único. O contribuinte poderá ressarcir à Administração mediante prestação voluntária de serviços, não remunerados e sem vínculos de emprego ou função pública.

Art. 4º. Dar-se-á publicidade dos serviços prestados, dos custos, bem como dos beneficiários das dispensas de ressarcimento, parcial ou total, das despesas, para fins de impugnação no prazo de trinta dias.

Art. 5º. As isenções e as imunidades tributárias não alcançam os serviços efetivamente prestados.

Art. 6º. O serviço será prestado a critério da Administração de conformidade com programação de serviços, depois de supridas as necessidades internas.

Parágrafo único. A Administração organizará e publicará a agenda de Programação dos Serviços a Terceiros.

Art. 7º. As situações de urgência e emergência prescindirão de programação e prestadas na medida das disponibilidades da Administração, em caráter de prioridade.

Art. 8º. O Anexo deste Decreto poderá ser atualizado no decorrer do exercício tomando como parâmetros os aumentos ou diminuições dos insumos que compõem os preços dos serviços e a evolução dos índices inflacionários.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor imediatamente a sua publicação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraniésia, 02 de janeiro de 2018.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2017/2020**



**GUARANIÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

**DECRETO Nº 1.918, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

**ANEXO**

**Relação dos Serviços e Preços Públicos**

<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Preço – R\$</b>
<b>I – Expediente</b>	
<b>1.1. Atestados, Declarações e Certidões</b>	
1.1.1 Atestados, Declaração e Certidão	17,60
1.1.2 Laudos Diversos	17,60
<b>1.2. Protocolo</b>	
1.2.1 Requerimentos Diversos	5,60
<b>1.3. Segunda Via</b>	10,50
<b>1.4. Fotocópia (xérox) p/ cópia</b>	0,77
<b>1.5. Autenticação de documento</b>	2,20
<b>1.6. Embarque</b>	0,57
<b>1.7. Expediente</b>	6,70
<b>II – Serviços Diversos</b>	
<b>2.1. Numeração e Renumeração de Prédios</b>	
2.1.1 Numeração	5,60
2.1.2 Renumeração	10,00
<b>2.2. Apreensão e Liberação de Bens</b>	



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

2.2.1 Apreensão de mercadorias	105,80
2.2.2 Apreensão de animais (pequeno porte)	39,00
2.2.3 Apreensão de animais	77,00
2.2.4 Diária depósito mercadorias	20,50
2.2.5 Diária depósito animais (pequeno porte)	9,70
2.2.6 Diária depósito animais	19,50
<b>III – Cessão de Uso a Título Precário</b>	
<b>3.1. De espaços próprios municipais</b>	
3.1.1 Box, Bancas, Barracas, Trailers, etc (m <sup>2</sup> /dia)	15,00
3.1.1.1 Em festividades Municipais (dia), limite de 25m <sup>2</sup> , ficando sujeito a acréscimo de valor)	120,00
3.1.2 Praça de esportes	22,30
3.1.3 Parque de Exposição	12,00
<b>3.2 Poliesportivo e Clube Esportivo</b>	
3.2.1 Cessão para festividades (dia)	75,00
3.2.2 Participação em eventos por atletas	28,00
<b>V – Cemitérios Municipais</b>	
<b>4.1. Inumação de cadáver</b>	
4.1.1 Adultos, por cinco anos	162,00
4.1.2 Menores, por três anos	162,00
<b>4.2. Perpetuidade</b>	



## GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

4.2.1 Lote p/ menores	530,00
4.2.2 Lote p/ adultos	530,00
4.2.3 Sepultura perpétua	318,00
4.2.4 Construção ou reforma	105,00
<b>4.3. Exumações</b>	
4.3.1 Exumação após cinco anos	158,00
4.3.2 Sepultura provisória	158,00
<b>V – Averbação</b>	
<b>5.1. Setor Urbano (Terreno e Construção) / levantamento</b>	
5.1.1 Retificação de área	24,00
5.1.2 Desmembramento de lote por desmembramento	24,00
<b>VI – Serviços de Caminhões</b>	
<b>6.1. Transportes (m<sup>3</sup>xkm)</b>	
6.1.1 Entulhos	4,00
6.1.2 Terra	4,00
6.1.3 Outros	4,00
<b>VII – Serviços de Máquina Carregadeira</b>	
<b>7.1. Serviços (hora-máquina)</b>	
7.1.1 Entulhos	63,00
7.1.2 Terra	63,00
7.1.3 Outros	63,00



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

7.1.4 Deslocamento – transporte por km	63,00
Obs.: Combustível por conta do solicitante do serviço a razão de 12lts/hora	
<b>VIII – Serviços de Máquina Esteira</b>	
<b>8.1. Serviços (hora – máquina)</b>	
8.1.1 Terrenos urbanos	62,00
8.1.2 Estradas Vicinais	62,00
8.1.3 Propriedade privada	62,00
8.1.4 Outros	62,00
8.1.5 Deslocamentos – transporte por km	62,00
Obs.: Combustível por conta do solicitante do serviço a razão de 12 lts/hora	
<b>IX – Rede de Esgoto</b>	
<b>9.1 Serviços</b>	
9.1.1 Ligação residencial (metro linear)	28,50
9.1.2 Ligação não residencial (metro linear)	28,50
9.1.3 Desentupimento (homens / hora)	28,50